

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1091 de 17/02/95

DECRETO Nº 8642/95  
de 31 de janeiro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no  
valor de R\$ 758.149,61

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no  
uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º, 9º e 12º da Lei  
4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica  
do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda  
um crédito adicional no valor de R\$ 758.149,61 (Setecentos e Cinquenta  
e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos),  
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                                             |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.20              | SECRETARIA DE GOVERNO<br>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE<br>SÃO FRANCISCO XAVIER |           |
| 10.20-0307020.2023 | Combustíveis e Lubrificantes                                                |           |
| 10.20-3120         | Material de Consumo                                                         | 11.000,00 |
| 15.10              | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS<br>SECRETARIA GERAL                        |           |
| 15.10-0307020.2039 | Cursos e Especializações                                                    |           |
| 15.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                                                  | 6.000,00  |
| 20.30              | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS              |           |
| 20.30-0307021.2004 | Manutenção dos Serviços                                                     |           |
| 20.30-3132         | Outros Serviços e Encargos                                                  | 1.000,00  |
| 25.10              | SECRETARIA DA FAZENDA<br>SECRETARIA GERAL                                   |           |
| 25.10-0308020.1001 | Móveis, Máquinas e Outros                                                   |           |
| 25.10-4120         | Equipamentos e Material Permanente                                          | 20.000,00 |
| 40.32              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL             |           |
| 40.32-0842021.2049 | Vestuários em Geral                                                         |           |
| 40.32-3120         | Material de Consumo                                                         | 18.000,00 |
| 40.32-0842427.2043 | Merenda Escolar - FAE                                                       |           |



cont. do decreto nº 8642/95 - fls. 02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 40.32-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Outros Serviços e Encargos                      | 331.149,61 |
| 55.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS               |            |
| 55.30-1060328.2057                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS              |            |
| 55.30-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Limpeza Urbana                                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outros Serviços e Encargos                      | 360.000,00 |
| 60.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 60.10-1375021.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA GERAL                                |            |
| 60.10-3120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Combustíveis e Lubrificantes                    |            |
| 60.10-1375021.2039                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Material de Consumo                             | 10.000,00  |
| 60.10-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cursos e Especializações                        |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outros Serviços e Encargos                      | 1.000,00   |
| <p>Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 331.149,61 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço de 30/12/94 - decorrente do Convênio FAE -Fundo de Assistência á Educação e parte no valor de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais),por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:</p> |                                                 |            |
| 10.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE GOVERNO                           |            |
| 10.10-0307020.2092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA GERAL                                |            |
| 10.10-3111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Viagens e Estadia                               |            |
| 10.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pessoal Civil                                   | 500,00     |
| 10.20-0307020.2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER |            |
| 10.20-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conservação da Frota                            |            |
| 10.20-0307020.2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Outros Serviços e Encargos                      | 3.000,00   |
| 10.20-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conservação de Próprios e Logradouros Públicos  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outros Serviços e Encargos                      | 8.000,00   |
| 15.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS                |            |
| 15.10-0307020.2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA GERAL                                |            |
| 15.10-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção dos Serviços                         |            |
| 15.10-0307020.2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Outros Serviços e Encargos                      | 3.000,00   |
| 15.10-3131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Junta Municipal de Recursos                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Remuneração de Serviços Pessoais                | 3.000,00   |
| 25.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DA FAZENDA                           |            |
| 25.30-0308032.2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |            |
| 25.30-3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Equipamentos                      |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outros Serviços e Encargos                      | 20.000,00  |

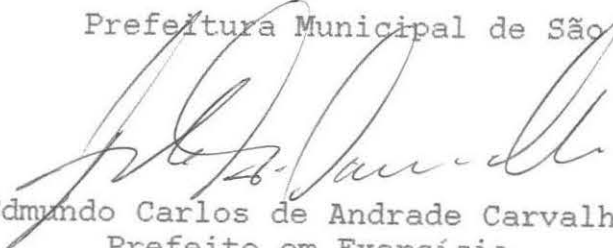


cont. do decreto nº 8642/95 - fls. 03

|                    |                                                |            |
|--------------------|------------------------------------------------|------------|
| 40.32              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 40.32-0842021.2004 | DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL          |            |
| 40.32-3120         | Manutenção dos Serviços                        |            |
| 40.32-0842021.2040 | Material de Consumo                            | 10.000,00  |
| 40.32-3131         | Conservação de Escolas                         |            |
|                    | Remuneração de Serviços Pessoais               | 8.000,00   |
| 55.20              | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS              |            |
| 55.20-0307021.2004 | DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES                      |            |
| 55.20-3111         | Manutenção dos Serviços                        |            |
|                    | Pessoal Civil                                  | 360.000,00 |
| 60.10              | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 60.10-1375021.2050 | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 60.10-3120         | Material de Manutenção                         |            |
| 60.20              | Material de Consumo                            | 1.500,00   |
| 60.20-1375428.4023 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE      |            |
| 60.20-3120         | Unidades de Pronto Atendimento                 |            |
|                    | Material de Consumo                            | 10.000,00  |

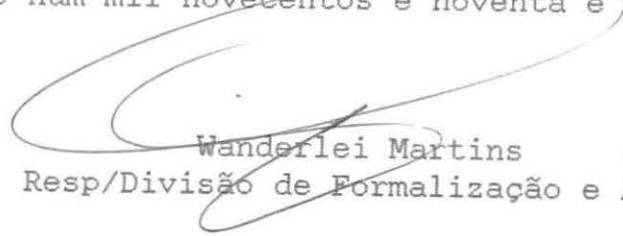
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 1995.

  
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Prefeito em Exercício

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Wanderlei Martins  
Resp/Divisão de Formalização e Atos